



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 59/2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo de nº 00264748/2020, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que Nelie Aline Saraiva Marinho, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula de nº 301.285-1-6, passou a assinar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO PARENTE**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Serviço Registral do Distrito de Mucuripe, Fortaleza/CE, sob nº de matrícula 020818 01 55 2014 2 00050 030 0016430 97, em 30 de outubro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 39/2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo de nº 00265086/2020, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que Ana Raisa Farias Cambraia, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula de nº 300.579-1-0, passou a assinar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Serviço Registral do Distrito de Mucuripe, Fortaleza/CE, sob nº de matrícula 020818 01 55 2017 2 00064 268 0020868 61, em 17 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 67/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 10 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 67/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Nº	NOME	ÁREA
01	CAMILA BATISTA CORTEZ	DIREITO
02	JULIANA FERRAZ ROCHA	DIREITO
03	KENNIA DE CÁSSIA PEREIRA MENDES	DIREITO
04	LARISSA DAYANE DIÓGENES SARAIVA	DIREITO
05	VICTOR DE ALENCAR GOMES MAGALHÃES	DIREITO

PORTARIA Nº 66/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **Andressa Barbosa Esteves**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 11 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 50/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Baturité na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **Paulo Felipe Girão de Brito** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 13 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 57/2020**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Quixadá na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **Francisco Valdizar Pinheiro Júnior** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 13 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 70/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **Dandara Leite Sá Cavalcante**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 18 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 68/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 16 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 68/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Nº	NOME	ÁREA
01	IANA ARAGÃO ESMERALDO	DIREITO
02	NATHALIA SANTIAGO DE PINHO	DIREITO

PORTARIA Nº 63/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **bem como nos termos do que dispõe** o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **Jamille Rocha Sampaio**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 10947757/2019 - VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal do Brasil, art. 126, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **bem como nos termos** art. 74 da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997, **AUTORIZAR** a ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Final **MARIELLA PITTARI JANERI**, matrícula n.º 301.085-1-5, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais por um período de 01 (um) ano, a partir de 21 de dezembro de 2019, sem ônus para o Tesouro Estadual, para cursar Doutorado, perante all' Università degli studi di Torino, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO



EDITAL Nº 01/2020
DESIGNAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE
NATUREZA EXTRAORDINÁRIA NA CAPITAL E NO INTERIOR

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior a serem providas por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a criação dos novos órgãos de atuação pela Lei Complementar Estadual nº. 171 de 29 de dezembro de 2016, regulamentados pela Resolução nº. 141 de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão dos afastamentos, licenças e casos excepcionais de férias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) em entrância final e Intermediária;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de Defensores(as) Públicos(as) em órgãos judiciais que não possuam órgãos de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de mutirões de atendimento aos assistidos da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público e cumprimento de intimações virtuais no período de afastamentos, licenças e casos excepcionais de férias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) em entrância final e Intermediária;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições de participarem do presente processo para os casos em que existente urgência na designação para exercício de funções no órgão de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar sobrecarga de funções aos Membros de Defensoria Pública em período de afastamento, licença e férias.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 40 (quarenta) vagas para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital e do interior, com vigência até 19 de dezembro de 2020.

§ 1º Os demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

§ 2º Uma vez esgotada a lista de suplentes, serão livremente designados(as) Defensores(as) Públicos(as) concorrentes com o desempenho das funções pertinentes, independentemente da concorrência nos termos deste Edital;

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensores(as) Públicos em efetivo exercício.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias as atividades que estejam fora da esfera de competência do órgão de atuação ao qual o(a) Defensor(a) Público(a) esteja regularmente vinculado(a) e que possam ser desempenhadas sem qualquer prejuízo a atuação ordinária do mesmo no respectivo órgão, inclusive as atividades desenvolvidas em regime de sobreaviso.

§ 3º Poderão os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as), independente de atuarem na Capital ou no Interior, ficarem responsáveis por intimações virtuais e consequentes atos processuais delas decorrentes.

Art. 3º Será expedida portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

§1º Haverá compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada ou, no caso previsto no art. 2º, §3º, na proporção de 1 (um) dia de compensação para cada 7 (sete) de atividade de natureza extraordinária realizada;

§2º A atividade extraordinária desempenhada na forma do art. 2º, §3º abrange o cumprimento das intimações realizadas automaticamente na forma do art. 5º, §3º, parte final, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, inclusive aquelas cujo prazo processual vier a se encerrar posteriormente ao término do termo previsto na portaria de designação extraordinária;

§ 3º É permitido o cumprimento da intimação até cinco dias úteis posteriores ao encerramento do termo previsto na portaria expedida na forma no art. 2º, §3º, desde que observado o prazo processual pertinente;

§4º Nos casos de substituição em face de compensação extraordinária de 5 dias contínuos, o(a) Defensor(a) que usufruir da compensação permanecerá responsável pelo cumprimento das intimações eletrônicas naquele período (art. 1º, § 8º, da Resolução n. 118/2015).

§ 5º O pedido de gozo de compensação será dirigido a Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior CDC/CDI com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da ausência, para decisão e demais providências cabíveis (art. 2º da Resolução n. 118/2015).



Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 5º A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados será efetuada através da Intranet da DPGE, no dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º Não serão pagas diárias e/ou ajudas de custo em virtude da atuação objeto desse edital.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado

EDITAL FORÇA-TAREFA N° 01/2020 SESSÕES DE JÚRI

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para Força-Tarefa das Sessões do Tribunal do Júri na Capital e Interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações excepcionais, alguns Defensores Públicos, atuantes na capital e no interior do Estado, necessitam de auxílio em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que, para suprir de maneira eficiente a necessidade acima suscitada, é preciso que haja formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrição para formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal de Júri, na capital, região metropolitana e interior do Estado, durante o ano de 2020.

§ 1º O cadastro será ordenado pelo critério **antiguidade**, tendo prioridade de atuação aqueles Defensores Públicos que não estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral ou que não tenham participado destas atividades nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

Art. 2º Será expedida, pela Defensora Pública-Geral, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias de cada Defensor Público naquela data.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 26 de janeiro de 2020.

Art. 4º Os pedidos de atuação/auxílio deverão ser remetidos com antecedência mínima de 15(quinze) dias e sua conveniência e oportunidade serão analisadas pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§1º. Em comarcas que contenham a atuação de mais de 01(um) Defensor Público deverá ser observada a substituição automática prevista no art. 11 da Res. 91/2013.

§2º. Caso o Defensor Público substituto acima mencionado não possa participar da sessão do Júri, deverá remeter pedido no prazo previsto no caput deste artigo com as respectivas justificativas, o qual será analisado pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§3º. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes, resultando no indeferimento do pedido, ficará o Defensor Público substituto na incumbência de participar da sessão do Júri em questão.

§4º. Ordinariamente, não será designado outro Defensor Público para exercer quaisquer atos no órgão de atuação do membro da carreira que for designado para realizar Sessão do Tribunal do Júri com base neste edital.



Art. 5º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site e Intranet da DPGE, **no dia 27 de janeiro de 2020.**

Art. 6º Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo para o Defensor Público participante que atue em município diverso daquele onde ocorrerá sessão do Tribunal Júri, após requerimento enviado pelo Defensor Público designado, conforme modelo constante no Anexo Único deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado

EDITAL GRUPO DE TRABALHO - GT 01/2020 DEFENSORIA PÚBLICA DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei N° 10.671/2003 que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ocorrências, através de membro da Defensoria Pública no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, buscando diminuir a violência nos estádios e incentivar a convivência pacífica entre os torcedores.

CONSIDERANDO a promoção dos atendimentos jurídicos pela Defensoria Pública junto aos plantões no Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, nos Estádios Presidente Vargas, Arena Castelão e Centro de Formação Olímpica do Nordeste (CFO);

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quantitativo de Defensores Públicos participantes do projeto Defensoria Pública do Torcedor junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 01 (uma) vaga para atendimento em plantões no projeto Defensoria Pública do Torcedor no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos nesta capital, nos jogos em que houver funcionamento do órgão durante o ano de 2020, recompondo o quantitativo de Defensores Públicos que compõem o Projeto.

Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão perante os plantões do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, em sistema de revezamento, com quantidade estabelecida por consenso nas reuniões do Grupo de Trabalho, reservando-se os jogos dos finais de semana preferencialmente aos membros que se encontram designados no interior do estado.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os Defensores Públicos que atuarão junto ao Juizado do Torcedor durante o ano de 2020.

Art. 4º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução n°. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) no dia em que estiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 6º A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será efetuada através da intranet da DPGE, no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n° 55/2011.



Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado

EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº 02/2020
CENTRAL DE TRANSPLANTE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Central de Transplante atuando nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, alterada pelas leis 10.211/2001, 11.633/2007 e 11.521/2007, que dispõem sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2011, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o interesse público em se efetivar, pelas vias extrajudiciais e judiciais, as autorizações necessárias ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o parente do potencial doador de órgãos e tecidos necessitar de assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade em disponibilizar membros da Defensoria Pública para realização de trabalho em regime de sobreaviso no atendimento de demandas intermitentes, relacionadas à efetivação de doações de órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quantitativo de Defensores Públicos participantes do Grupo de Trabalho – Central de Transplante;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 04 (quatro) vagas para atuação nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o potencial doador de órgãos e tecidos ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, recompondo o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) que compõem o Grupo de Trabalho – Central de Transplante.

§ 1º Poderão concorrer todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) ou titulares dos órgãos defensoriais da Comarca de Fortaleza-CE.

§ 2º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão em regime de sobreaviso, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação das Defensorias da Capital.

§ 3º A designação a que se refere o presente artigo terá sua vigência durante o ano de 2020.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as) com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os Defensores Públicos que atuarão no GT do Transplante durante o ano de 2020, específica para atuação na referida atividade extraordinária, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, para o período de sobreaviso, e **com prejuízo** para efetiva atuação, quando necessário.

§ 1º Não será pago diária e/ou ajuda de custo para o período em que o defensor público estiver de sobreaviso, salvo em caso de efetiva atuação em comarca de diversa do órgão de atuação, devidamente certificada pela Central de Transplantes e/ou CIHDOTT – Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

§ 2º O período em que o(a) Defensor(a) Público(a) atuar em regime de sobreaviso por 07 (sete) dias, fará jus a 01 (um) dia de compensação, nos termos determinados pela Resolução nº 118/2015, alterada pela Resolução nº 129/2016, de 15 de abril de 2016.

§ 3º Considerando a natureza urgente da atuação efetiva do defensor público nos casos de transplante, a solicitação de pagamento da diária e ajuda de custo poderá ser feita posteriormente a efetiva atuação em comarca de diversa do local de atuação.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 5º A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será efetuada através da Intranet da DPGE, no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital que incluem o período de sobreaviso e



os petições, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado

EDITAL GRUPO DE TRABALHO - GT Nº 03/2020
ATUAÇÃO JUNTO AO IDT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – com atuação junto ao IDT- Instituto de Desenvolvimento do Trabalho na Comarca de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2016, com extrato disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica no dia 06 de abril de 2016, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social STDS, tendo como órgão interveniente o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT);

CONSIDERANDO que na cláusula terceira, no item 3.1, alínea c), o mencionado termo aponta como obrigação da Defensoria Pública do Estado do Ceará a realização de ações programadas mensalmente, a serem realizadas no IDT, de orientações jurídicas e de palestras de educação em direitos.

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 05 (cinco) vagas para realização de ações programadas no IDT de Fortaleza, uma vez por mês, realizando rodas de conversas e palestras de educação em direitos, recompondo o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) que compõem o Grupo de Trabalho – Atuação Junto ao IDT.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) ou titulares dos órgãos defensoriais da Comarca de Fortaleza-CE.

§ 2º O(a) Defensor(a) Público(a) atuará uma vez por mês, em data a ser definida conjuntamente entre a DPGE-CE e o IDT, em sistema de rodízio.

§ 3º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá durante o ano de 2020.

Art. 2º Os Membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuarão junto ao Grupo de Trabalho durante o ano de 2020.

Art. 4º Será expedida pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 6º A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será efetuada através da **Intranet** da DPGE, no dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado



**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT N° 04/2020
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA-REDE ACOLHE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência - Rede Acolhe, atuando vinculado ao Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência – Nuapp;

CONSIDERANDO o funcionamento em 2017, do Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência - Rede Acolhe, vinculado ao Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência – Nuapp;

CONSIDERANDO que Fortaleza é uma das capitais mais violentas do Brasil com elevado índice de homicídios;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem recebido da rede de serviços e da sociedade civil um maior fluxo de encaminhamentos de casos de ameaças de morte, de despejos forçados, de tentativas de homicídios, de homicídios e de violência institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) participantes do Grupo de Trabalho – Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência-Rede Acolhe;

CONSIDERANDO a necessidade da assistência jurídica aos familiares de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais, de vítimas de tentativa de homicídios e ameaçados de mortes, para a garantia da proteção e da defesa da vida.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 08 (oito) vagas para atuação no Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência - Rede Acolhe, vinculado ao Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência – Nuapp, recompondo o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) que compõem o Grupo de Trabalho – Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência-Rede Acolhe.

§ 1º Poderão concorrer todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) ou titulares dos órgãos defensoriais da Comarca de Fortaleza-CE.

§ 2º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão em regime de sobreaviso, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação das Defensorias da Capital.

§ 3º A designação a que se refere o presente artigo terá sua vigência durante o ano de 2020.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as) com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuarão no Grupo de Trabalho–Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência-Rede Acolhe durante o ano de 2020, específica para atuação na referida atividade extraordinária, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as), para o período de sobreaviso, e **com prejuízo** para efetiva atuação, quando necessário.

§ 1º Não será pago diária e/ou ajuda de custo para o período em que o(a) defensor(a) público(a) estiver de sobreaviso, salvo em caso de efetiva atuação em comarca de diversa do órgão de atuação, devidamente certificada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º O período em que o(a) Defensor(a) Público(a) atuar em regime de sobreaviso por 07 (sete) dias, fará jus a 01 (um) dia de compensação, nos termos determinados pela Resolução nº 118/2015, alterada pela Resolução nº 129/2016, de 15 de abril de 2016.

§ 3º Considerando a natureza urgente da atuação efetiva do(a) defensor(a) público(a), a solicitação de pagamento da diária e ajuda de custo poderá ser feita posteriormente a efetiva atuação em comarca de diversa do local de atuação.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 5º A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será efetuada através da Intranet da DPGE, no dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital que incluem o período de sobreaviso e os peticionamentos, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2020**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar nº 06/1997, **RESOLVE** Publicar a lista dos **MEMBROS** da Defensoria Pública, apurada pelo critério de antiguidade, no período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2020.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Nº ORDEM	NOME	ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO SERV. PÚB. ESTADUAL	TEMPO SERV. PÚB. GERAL	DATA DE NASCIMENTO
01	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	2º GRAU	8.213	17.811			14/04/1946
02	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	2º GRAU	8.213	14.705	404		28/12/1949
03	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	2º GRAU	8.213	14.647	1.990		28/09/1946
04	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	2º GRAU	8.213	14.586		2.616	21/12/1949
05	SANDRA DOND FERREIRA	2º GRAU	8.213	14.274		270	01/03/1951
06	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	2º GRAU	8.213	13.443	760	649	16/08/1954
07	JUSSIER PIRES VIEIRA	2º GRAU	7.198	14.858	175	1.260	16/02/1946
08	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	2º GRAU	7.077	14.851	2.698	241	02/06/1946
09	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	2º GRAU	6.818	14.857		1.048	21/02/1951
10	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	2º GRAU	4.489	9.489	3.583		27/10/1963
11	CLÁUDIA FIÚSA MAIA	2º GRAU	3.624	13.966	964		05/02/1949
12	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	2º GRAU	3.624	9.497	5.013		21/08/1957
13	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	2º GRAU	3.232	13.475			14/02/1952
14	FRANCILENE GOMES DE BRITO	2º GRAU	3.232	9.497			11/03/1962
15	ANDREA MARIA ALVES COELHO	2º GRAU	3.232	9.497			07/03/1969
16	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	2º GRAU	2.917	9.496			06/12/1967
17	ARÍSTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º GRAU	2.855	13.475			08/11/1952
18	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	2º GRAU	2.669	9.497		828	31/07/1969
19	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	2º GRAU	2.182	13.068	4.118		16/09/1950
20	ANTONILSA IRENE VIEIRA	2º GRAU	1.836	11.461	5.724		03/06/1951
21	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º GRAU	1.836	9.497	4.299		29/05/1963
22	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	2º GRAU	1.836	9.497	3.015		28/12/1962
23	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	2º GRAU	1.836	9.497		4.251	17/10/1961
24	ANTONIO COELHO FILHO	2º GRAU	1.836	9.497			20/08/1960
25	ANA TERESA DE BONIS CRUZ	2º GRAU	1.836	9.497			28/09/1962
26	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	2º GRAU	1.836	9.497			27/08/1963
27	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	2º GRAU	1.836	9.497			19/11/1964
28	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	2º GRAU	1.836	9.497			14/02/1965
29	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	2º GRAU	1.836	9.497			05/09/1965
30	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	2º GRAU	1.836	9.497			04/09/1966
31	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	2º GRAU	1.836	9.497			28/03/1967
32	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	2º GRAU	1.836	9.497			07/05/1967
33	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	2º GRAU	1.836	9.497			30/08/1967
34	DARLYANNE PORTELA LANDIM	2º GRAU	1.836	9.497			26/07/1969
35	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	2º GRAU	1.836	9.497			22/05/1970
36	LIGIA SOARES FALCÃO ALVES	2º GRAU	1.836	9.496			13/06/1958
37	ANTONIO BENEVIDES FILHO	2º GRAU	1.836	9.496			16/07/1960
38	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	2º GRAU	1.836	9.496			04/05/1966
39	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	2º GRAU	1.836	9.496			30/08/1969



40	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	2º GRAU	1.836	9.495			22/05/1960
41	VICTOR EMANOEL ESTEVES	2º GRAU	1.836	9.124			17/11/1967
42	JOELINA PEREIRA MARINHO	2º GRAU	1.517	1.682			26/12/1953
43	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	2º GRAU	1.279	9.497			27/08/1966
44	CAETANO SILVA LIMA	2º GRAU	1.084	9.122			26/03/1972
45	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	2º GRAU	385	9.499			21/06/1958
46	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	2º GRAU	385	6.073	2.761		26/01/1972
47	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	2º GRAU	83	9.496			07/01/1961
48	ALDERI FURTADO LOPES	ENTRÂNCIA FINAL	7.145	9.497			15/12/1954
49	JOSÉ ANTONIO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	6.353	9.495	1.304		19/10/1964
50	BETÂNIA ALVES	ENTRÂNCIA FINAL	6.353	9.490	3.816		11/11/1960
51	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.497			17/05/1967
52	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.497			30/05/1969
53	SILVIA HELENA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.497			20/04/1970
54	JULIANA CAVALCANTE FERREIRA DE MELO	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.497			05/04/1971
55	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.492			02/03/1970
56	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.490			16/10/1967
57	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.123	4.516		17/04/1961
58	JUILMA SILVA RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.122			07/05/1970
59	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.106			04/05/1946
60	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS CHAGAS ZAMPIERI	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	9.011			20/11/1951
61	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	6.138	8.712		2.360	06/09/1952
62	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	ENTRÂNCIA FINAL	5.333	7.075	5.612		10/02/1956
63	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	4.414	6.073	5.193		26/07/1966
64	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	4.414	6.073	2.695		04/11/1972
65	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL	4.323	6.073	5.193		09/04/1968
66	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	4.323	6.073			03/10/1968
67	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	4.315	6.073	3.015		22/05/1974
68	ADRIANA ANDRADE DE MELO	ENTRÂNCIA FINAL	4.094	6.073	3.103		30/07/1966
69	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	ENTRÂNCIA FINAL	4.094	6.073		2.120	01/07/1970
70	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	ENTRÂNCIA FINAL	4.038	6.073	1.751		11/12/1971
71	FRANCISCO PEREIRA TORRES	ENTRÂNCIA FINAL	4.038	6.073			06/09/1960
72	SANDRA MOURA DE SÁ	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073	1.442		16/11/1973
73	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073	339		27/05/1977
74	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073	194		30/04/1978
75	GELSON DE AZEVEDO ROSA	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073		2.576	27/12/1962
76	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073			08/09/1968
77	KARINNE MATOS LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	3.985	6.073			30/06/1973
78	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	ENTRÂNCIA FINAL	3.877	6.073		1.521	20/09/1971
79	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL	3.877	6.073			15/03/1973
80	GINA KERLY PONTES MOURA	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073	1.192		21/08/1976
81	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073		1.178	04/10/1976
82	VINICIUS NORONHA DA COSTA	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073		1.033	18/09/1976
83	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			16/04/1970
84	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			21/11/1973
85	IAN MENDONÇA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			05/09/1974
86	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			19/12/1974



87	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			23/09/1975
88	MONIQUE ROCHA DIAS	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			09/11/1975
89	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			26/02/1976
90	MICHELE ALENCAR PONTE	ENTRÂNCIA FINAL	3.569	6.073			02/12/1976
91	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	ENTRÂNCIA FINAL	3.496	6.073			16/02/1977
92	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073		147	14/01/1977
93	NATALI MASSILON PONTES	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073			05/03/1976
94	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073			30/10/1977
95	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073			08/12/1977
96	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA DIAS DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073			23/12/1977
97	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	6.073			22/09/1978
98	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.936		2.065	16/08/1971
99	YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES NEPOMUCENO	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.876			03/05/1976
100	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.770	2.956		05/04/1970
101	FÁBIO PALÁCIO ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.770			28/03/1976
102	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.770			10/07/1977
103	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	ENTRÂNCIA FINAL	3.477	5.631		820	20/01/1968
104	LEANDRO SOUSA BESSA	ENTRÂNCIA FINAL	3.370	6.085			25/09/1979
105	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	3.237	5.705			14/11/1975
106	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	ENTRÂNCIA FINAL	3.141	5.655		1.203	10/02/1972
107	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	4.283		27/03/1967
108	CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	2.999		07/04/1972
109	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	1.918		09/10/1972
110	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	1.398		16/04/1978
111	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	970		22/11/1981
112	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870	33		29/08/1980
113	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		3.660	28/08/1956
114	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		2.551	12/07/1974
115	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		796	22/01/1979
116	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VILLAÇA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		578	28/09/1980
117	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		470	08/05/1975
118	JORGE BHERON ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		399	10/07/1975
119	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		168	23/01/1980
120	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870		17	02/12/1977
121	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870			28/10/1969
122	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870			18/08/1980
123	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	ENTRÂNCIA FINAL	3.117	4.870			12/06/1983
124	ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL	3.078	4.870			14/11/1979
125	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL	3.027	4.870		970	26/06/1976
126	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	3.027	4.870			17/09/1975
127	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	ENTRÂNCIA FINAL	3.027	4.870			20/01/1979
128	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	2.862	4.870			07/10/1976
129	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL	2.710	4.870			03/09/1978
130	DANIEL MONTEIRO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	2.710	4.870			28/04/1982
131	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	2.640	4.870			31/07/1978
132	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	ENTRÂNCIA FINAL	2.603	4.870			04/09/1980
133	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	2.254	4.414	458		26/06/1978



134	DENISE SOUSA CASTELO	ENTRÂNCIA FINAL	2.149	4.870			09/03/1981
135	REJANE ROLIM DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL	1.992	4.155	714		26/10/1979
136	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	1.791	4.870			26/05/1981
137	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	ENTRÂNCIA FINAL	1.791	4.057	854		23/04/1978
138	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.870			17/04/1979
139	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.870			02/09/1980
140	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.870			28/12/1983
141	MARIELLA PITTARI JANERI	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.869			28/03/1984
142	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780	961		12/06/1975
143	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780	580		22/12/1982
144	BRUNO GONÇALVES NEVES	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780		13	22/04/1978
145	JUAN MELO GOMEZ	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			18/04/1974
146	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			12/06/1974
147	LUCIANA ROCHA DE BARROS	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			07/09/1974
148	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			18/04/1975
149	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			16/08/1977
150	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			01/09/1977
151	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			08/07/1982
152	LIA CORDEIRO FELISMINO	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.780			03/09/1982
153	REBECCA MACHADO DE MOREIRA (**)	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	3.343			22/11/1979
154	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES (**)	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	2.277		1.299	08/08/1977
155	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.057	2.197		29/11/1976
156	DEBORAH SOUSA BRAGA	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.057	1.974		05/05/1979
157	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.057		1618	05/03/1975
158	JOSE VAGNER DE FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL	1.717	4.057		981	03/04/1983
159	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	ENTRÂNCIA FINAL	1.570	3.914	1.432		23/05/1984
160	JOSÉ VALENTE NETO	ENTRÂNCIA FINAL	1.353	4.057	881		19/02/1979
161	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	ENTRÂNCIA FINAL	1.211	4.057			06/05/1978
162	BRUNO FIORI PALHANO MELO	ENTRÂNCIA FINAL	1.086	4.057			18/07/1981
163	ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.826			04/03/1981
164	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.780			05/01/1976
165	REGIS COE GIRAO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057	4.502		15/03/1973
166	EMANUELA VASCONCELOS LEITE (*)	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		2.029	11/03/1981
1167	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057	986		15/05/1980
168	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057	847		14/01/1979
169	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		6.051	09/11/1971
170	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		3.572	23/11/1972
171	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		2.308	28/10/1975
172	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		1.689	23/01/1978
173	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057		1.492	02/05/1980
174	ADSON WARISS MAIA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			11/06/1976
175	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			25/07/1977
176	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			29/09/1978
177	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			11/06/1979
178	TULIO IUMATTI FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			27/09/1979
179	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			26/04/1980
180	SILVANA MATOS FEITOZA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			25/12/1980
181	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			20/03/1981
182	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			25/09/1981



183	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			01/10/1981
184	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			23/01/1982
185	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			12/10/1982
186	DEBORA MASCHIO SOARES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			09/01/1982
187	DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			07/04/1982
188	RENATA PITA PIMENTEL	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			01/09/1982
189	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			22/06/1983
190	DAVID GOMES PONTES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			04/11/1983
191	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			07/11/1983
192	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			15/01/1984
193	EMILIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			24/05/1984
194	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			02/06/1984
195	PAULA ABREU GONDIM	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			26/06/1984
196	KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.057			17/01/1986
197	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.024		94	11/05/1979
198	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	4.024			29/09/1982
199	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.947			09/08/1983
200	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	7.127		18/06/1964
201	RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	5.183		16/07/1973
202	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	1.369	2.633	21/10/1971
203	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	1.160		17/06/1977
204	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		1.111	10/07/1980
205	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		1.070	06/12/1980
206	RAFAEL VILAR SAMPAIO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		745	13/01/1983
207	VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		627	31/03/1977
208	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		6	06/07/1983
209	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			18/03/1966
210	ANDREA PEREIRA REBOUÇAS	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			06/07/1971
211	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	721		10/02/1974
212	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	174		24/10/1983
213	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554	312		02/11/1983
214	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		1.803	31/05/1973
215	FELIPE SOUZA MARINHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		587	17/04/1984
216	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		579	01/06/1983
217	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS (*)	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554		1.490	24/06/1982
218	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			11/07/1975
219	ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			06/04/1976
220	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			17/05/1976
221	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			15/09/1980
222	IGOR BARRETO DE MENEZES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			19/03/1981
223	ALISSON DAHER BARBOSA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			27/06/1982
224	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			15/09/1982
225	LAIS FACÓ ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			20/11/1982
226	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.554			16/07/1985
227	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.436			16/06/1982
228	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422	4.018		22/10/1973
229	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422	3.592		25/05/1967



230	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422	2.859		09/11/1981
231	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422	160		16/08/1983
232	VICTOR MATOS MONTENEGRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422			19/11/1979
233	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422			11/03/1982
234	JULIANA DE BRITTO AVELINO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422			19/10/1982
235	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.422			02/07/1983
236	FERNANDA ROSSI MOTA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.386	10.075		25/11/1962
237	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.343	62		21/10/1979
238	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.343			13/03/1969
239	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.343			19/10/1976
240	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.343			30/08/1980
241	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.322			02/01/1979
242	MARCELO MARQUES MOREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.229	535		27/06/1981
243	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.229		273	23/05/1981
244	SUSANA POMPEU SARAIVA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.229			24/06/1978
245	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.229			13/05/1980
246	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.054	388		03/12/1977
247	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.343	2.884		26/03/1980
248	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.229		3.376	10/02/1978
249	DANILO NEVES DE SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	3.054			01/05/1983
250	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	2.930	834		22/06/1976
251	YAMARA LAVOR COLARES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	2.798	964		20/04/1981
252	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	2.798		877	18/03/1977
253	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	2.712			28/03/1980
254	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	ENTRÂNCIA FINAL	1.070	2.712			01/10/1980
255	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	ENTRÂNCIA FINAL	875	1.512	305		16/12/1988
256	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	ENTRÂNCIA FINAL	875	1.512		7.959	06/05/1973
257	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	778	1.512	325		12/11/1985
258	HEITOR ESTRELA GADELHA	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.554		516	23/12/1983
259	ANDERSON SANTANA SEABRA	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.436		751	30/06/1982
260	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.054	501		06/10/1981
261	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.054		2.232	12/06/1980
262	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.054		85	10/09/1974
263	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	ENTRÂNCIA FINAL	579	3.054			16/03/1971
264	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	579	2.798		873	03/12/1981
265	PAULA BRITO DANTAS	ENTRÂNCIA FINAL	579	2.798			09/08/1983
266	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	ENTRÂNCIA FINAL	579	2.712			24/10/1977
267	LIANA LISBOA CORREIA	ENTRÂNCIA FINAL	579	1.512		2.051	12/01/1985
268	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	ENTRÂNCIA FINAL	433	1.512		304	28/01/1986
269	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	ENTRÂNCIA FINAL	282	3.054	546		06/01/1984
270	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	ENTRÂNCIA FINAL	282	3.054			20/06/1973
271	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL	282	1.512		1.834	07/06/1986
272	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	3.366	4.870			29/12/1970
273	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	3.057	4.870			04/02/1975
274	JULIO CÉSAR MATIAS LOBO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	2.564	4.057			31/08/1981
275	RAFAEL CARVALHO GÓIS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	3.422			26/02/1981
276	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	3.422			06/11/1981



277	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	3.422			17/09/1982
278	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	2.930			19/03/1978
279	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	2.930			17/04/1980
280	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	2.798			25/02/1984
281	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	2.755			26/10/1981
282	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1.070	2.954			21/10/1951
283	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		2.721	08/02/1983
284	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		1.300	03/12/1979
285	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		1.080	04/09/1988
286	ANA PAULA ROCHA ASFOR	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		763	31/03/1988
287	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		758	12/08/1988
288	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		715	03/01/1989
289	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		554	28/02/1990
290	PRISCILLA SILVA HOLANDA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512		299	17/08/1989
291	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512			02/09/1987
292	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512			22/12/1987
293	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.512			07/08/1990
294	NATHALIA DE RICCIO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.499			25/02/1988
295	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.492			14/11/1990
296	LARA TELES FERNANDES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.462	355		20/04/1993
297	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197	2.649	1.062	03/04/1983
298	MATHEUS SILVA MACHADO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197	628		21/04/1990
299	LÍVIA PINHEIRO SOARES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197		2.524	04/01/1986
300	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197		784	16/02/1986
301	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197		483	18/03/1984
302	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197		195	16/11/1989
303	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197			30/11/1980
304	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197			03/11/1987
305	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.197			06/03/1990
306	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.143	172		04/03/1983
307	RAFAEL PIAIA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.143		4.008	30/04/1984
308	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.143		1.796	21/08/1975
309	EDUARDA PAZ E SOUZA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	973	1.143			11/11/1985
310	ANTONIO LOPES FILHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	386	786			15/05/1985
311	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	386	726			26/01/1988
312	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	386	726			08/10/1988



313	LINA PONTE MARQUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	139	391			13/06/1985
314	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	5.232		03/06/1980
315	SILVINY DE MELO BARROS	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	2.344	1.464	03/06/1980
316	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	1.715		06/10/1989
317	THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	1.248		18/03/1984
318	TICIANA MEIRA MARQUES	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	1.029		29/11/1988
319	VITOR PIRES	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	728		10/02/1988
320	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	686		01/07/1983
321	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	292	1.219	01/03/1986
322	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	30		09/09/1985
323	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97	29	786	08/03/1988
324	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		3.603	29/06/1978
325	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		3.253	22/03/1983
326	JULIANA DE AZEVEDO NERI	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		3.041	12/03/1986
327	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.829	26/04/1986
328	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.629	12/12/1988
329	THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.294	08/10/1983
330	VALERIA ARAUJO NEVES	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.151	11/08/1985
331	JEFFERSON LEITE DIAS	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.141	27/03/1988
332	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.133	03/06/1989
333	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		2.096	02/12/1988
334	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		1.771	22/04/1987
335	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		1.308	02/09/1982
336	ADRIANA GONÇALO DE ABREU	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		1.055	29/05/1983
337	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97		61	04/01/1990
338	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			12/07/1989
339	DIANA GUEDES DE SOUSA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			18/12/1984
340	MANUELA SALES SANTOS	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			30/05/1989
341	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			21/08/1982
342	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			27/10/1980
343	LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			29/09/1976
344	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	ENTRÂNCIA INICIAL	97	97			12/07/1984
345	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	ENTRÂNCIA INICIAL	78	78	3.226		28/04/1986
346	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUSA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL	78	78		3.255	15/01/1986
347	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	ENTRÂNCIA INICIAL	78	78		2.072	30/06/1978
348	KELSEN GONCALVES DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL	78	78		2.019	15/07/1987

(*) Verificar o §2º do Art. 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012.

(**) Decisão do CONSUP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula de n.º 106.572-1-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DAS DEFENSORIAS DO 2ª GRAU, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 19 de dezembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 2593/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.282-1-4, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza-NUAJA e Projeto Justiça Já, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no recebimento das intimações virtuais da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de outubro a 03 de novembro de 2019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2776/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no 16 de outubro de 2019, no período da tarde.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2777/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 18 de outubro de 2019, no período da tarde.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2804/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 28 de outubro de 2019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2812/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **PRISCILLA BARRETO GUSMÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.131-1-X, Titular da 13ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência de instrução a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019, na 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo nº. 0134087-52.2017.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida **FLÁVIA CRISTINA D'ARC DA SILVA STORCKS**.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2828/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0141311-70.2019.8.06.0001, que tramita na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2829/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2019, pelo período da manhã.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2830/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 21 e 25 de outubro de 2019, pelo período da manhã.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2831/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 32ª e 34ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, pelo período de 23 a 29 de outubro de 2019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2832/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 23 e 25 de outubro de 2019, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2848/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas para o dia 30 de outubro de 2019, na 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2849/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no 24 de outubro de 2019, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2871/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.160-1-1, Titular da 16ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos dias 23 e 24 de outubro de 2019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, a cada semana de atuação nas audiências.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2883/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.160-1-1, Titular da 16ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de outubro de 2019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, a cada semana de atuação nas audiências.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2884//2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVEM****Art. 1º** Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no período de 29.10 a 01.11.2019.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2885/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, no período de 29.10 a 01.11.2019.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2887/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0002402-61.2019.8.06.0126, (Prisão) que tramita na 1ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, defendendo os interesses de **MANUEL CASSIANO MARTINS NETO**.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2888/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0007057-60.2019.8.06.0099, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Itaitinga/CE, defendendo os interesses de **JOEL FIDÉLIS DA SILVA**.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2889/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0006413-07.2019.8.06.0071, que tramita na Vara única de Família e Sucessões da Comarca de Crato/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIA JULIANA BARROS GRANGEIRO**.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2891/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0004173-34.2011.8.06.0036, que tramita na Vara Única da Comarca de Aracoiaba/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO ELISON GOMES DA SILVA**.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2892/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0024360-06.2017.8.26.0001, que tramita na 3ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional I- Santana da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JEFFERSON DE SOUSA MENDONÇA**.

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2893/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERRERA GOMES**. Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.178-1-6, Titular da 6ª Defensoria da Fazenda Pública, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar sustentação oral nos autos do processo nº 0186444.09.2017.8.06.0001, que se encontra em grau de recurso nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2019, na parte da manhã, defendendo os interesses do assistido **ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR FERREIRA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2894/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-1-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Boa Viagem - CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar na sessão de Júri a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019, processo Nº 0123920-54.2009.8.06.0001, defendendo o Réu **EDIGLEISON DA COSTA VASCONCELOS**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2908/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 8ª Vara Criminal de Fortaleza, na elaboração de memoriais, no período de 29 de outubro à 01 de novembro de 2019.

Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2911/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.206-1-2, Titular da 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do Ato das Famílias das Vítimas da Chacina do Curió, que se realizará no dia 30 de outubro de 2019, em frente ao Tribunal de Justiça em Fortaleza-CE, a partir das 08:00h.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2912/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.033-1-9, Titular da 14ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do Ato das Famílias das Vítimas da Chacina do Curió, que se realizará no dia 30 de outubro de 2019, em frente ao Tribunal de Justiça em Fortaleza-CE, a partir das 08:00h.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2913/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **PRISCILLA BARRETO GUSMÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.131-1-X, Titular da 13ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, com **prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência de justificação prévia a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 100 horas na 28 Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo nº. 0169469-38.2019.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida **ADRIANA MARTINS TEIXEIRA**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2916/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **somente neste ato**, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 30.10.2019, à 9:30 horas, nos autos do processo nº 0137802-34.2019.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **PALMINA ALDA FERREIRA DE SOUSA**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2917/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **somente neste ato**, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 30.10.2019, à 10:30 horas, nos autos do processo nº 0179778-55.2018.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **FRANCISCA NATALIA MACHADO PAULINO**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2918/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando nas audiências da 5ª Vara do Júri e recebendo as intimações virtuais da Vara de Organizações Criminosas no período de 04 de novembro a 14 de novembro de 2019.

Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2920/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão de Júri a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019, às 13h, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, no processo nº 1083371-97.2000.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2948/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0801670-02.2019.8.18.0033, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Piri-piri-PI, defendendo os interesses de **LUÍS EDUARDO DA SILVA BRAGA**

Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2949/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0101310-91.2017.8.20.0108, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN, defendendo os interesses de **WALDEMIRO NESTOR PINTO DE QUEIROZ**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2950/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 5471587.83.2019.8.09.0051, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Goiânia-GO, defendendo os interesses de **IRANILDO DE SOUSA BARROS JÚNIOR**.
Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2951/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0004716-54.2019.8.21.0031, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS, defendendo os interesses de **JOSÉ IGOR RODRIGUES ALENCAR**.
Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3162/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Júri a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2019, às 08:30hs na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, defendendo o réu **FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO**, no processo nº 0023663-91.2000.8.06.0112.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 3163/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Júri a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2019, às 08:30hs na 1ª Vara Crininal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, defendendo o réu **FÁBIO SENA SALES**, no processo nº 0014112-87.2000.8.06.0112.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3164/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **THIAGO DE MELLO VASCONCELOS ALVES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-2-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais no período de 02 a 08.12.19 da 2ª Vara da Comarca de Russas-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3172 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.195-1-7, Titular da 1ª Defensoria da Itaitinga -CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências que acontecerão no dia 04 de dezembro de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE,**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, será concedido 01(um) dia de compensação.**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 3180/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0005679-39.2019.8.06.0109, que tramita na Comarca de Jardim-CE, defendendo os interesses do Sr. **JOÃO TEODEZIO DA SILVA**.**Art.2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de novembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3181 / 2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 04 a 10.12.2019 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3189/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-2-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 04 a 10.12.19 na 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2019

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 3190/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Icó-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando a 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Aracati-CE, no período de 03 a 06 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3190/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Icó-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando a 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Aracati-CE, no período de 03 a 06 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3200/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Icó-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 2ª Defensoria Cível (1ª e 3ª Varas Cíveis) da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 09 a 13 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 3201/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:**Art. 1º** Designar **CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.196-1-4, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 09 a 15.12.2019 da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3218/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, eda **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, §2º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-2-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 11 a 17.12.19 na 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3219/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0107105-30.2019.8.06.0001, que tramita na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesse do assistido RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 3252 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 13 a 19.12.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3275 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.195-1-7, Titular da 1ª Defensoria da Itaitinga -CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências que acontecerão no dia 17 de dezembro de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE,**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, será concedido 01(um) dia de compensação.**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de dezembro de 2019

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3281/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **SILVINY DE MELO BARROS**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-1-X, com atuação na 3ª Vara da Comarca de Crateús-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº **3000801-40.2019.8.06.0070**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús-CE, defendendo os interesses da **Sra. Eglantina Lucia Reis de Melo**.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 3282/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0013702-47.2019.8.06.0117, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo os interesses do Sr. **JOSÉ WANDSON OLIVEIRA BANDEIRA**.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 36/2020**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, art. 20, do Decreto de nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** a Estagiária de Nível Médio ROSEANA ALVES RODRIGUES, a partir de 09 de janeiro de 2020.**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.**Elizabeth das Chagas Sousa****DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 37/2020**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir das respectivas datas de início.**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.**Elizabeth das Chagas Sousa****DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 37/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

N.º	NOME	DATA DE INÍCIO
01	Maria Eduarda Silva de Oliveira	03/02/2020
02	Gabriel de Souza Aleixo	03/02/2020
03	José Micael Costa Araújo	03/02/2020
04	Karizia de Lima Mendonça	03/02/2020
05	Wesley Rodrigues Fernandes	03/02/2020
06	Darly Keila Oliveira Lopes	03/02/2020